



## COMISSÃO ESPECIAL - REFORMA DA PREVIDÊNCIA

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2003

Modifica o artigo 11 da PEC.

#### **EMENDA Nº /03-CE (Do Sr. Rodrigo Maia e outros)**

Dê-se ao art. 11 da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2003, a seguinte redação:

Art. 11. Aplica-se o disposto no art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aos vencimentos, remunerações e subsídios dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza.

#### **Justificativa**

A presente proposição tem por objetivo harmonizar o texto do dispositivo com a proposta de modificação ao inciso XI do art. 37 da CF, ressalvando da incidência do limite estipendial as remunerações percebidas em razão do desempenho pelo servidor de cargos ou funções diversas.

Sala da Comissão, em .....

Deputado Rodrigo Maia  
(PFL/RJ)